

LEI Nº 1143/2000.

**INSTITUI
TRADICIONALMENTE
MUNICÍPIO A CARNEIFEST – FESTA
DO CARNEIRO DE COLIDER-MT.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica instituída tradicionalmente neste Município a **CARNEIFEST** – Festa do Carneiro de COLIDER.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prefeitura Municipal através do setor competente integrará a referida Festa, no Calendário Oficial de eventos desta cidade.

ARTIGO 2º: O evento de que trata o artigo primeiro, será realizado anualmente no 2º quinzena do mês de maio, sob a promoção exclusiva do **ROTARY CLUB** de COLIDER.

ARTIGO 3º: O referido Clube almeja com a realização da **CARNEIFEST**, angariar fundos para somar á promoção de ajuda humanitária, bem como estimular o habito de consumo de carne de carneiro e sucessivamente incentivará a produção destes animais no Município e região.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL